



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-001/ 2025 – CBDV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
PROCESSO INTERNO Nº 2025-02-002/2024
PROCESSO COMPRA Nº 2025/02/LC-0103

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS – CBDV**, com sede na Rua do Orfanato, nº 760, sala 72, Vila Prudente – SP - CEP: 03131-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.030.666/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Maciel Araújo, RG/SSP/SP nº 63.813.605-2 e CPF nº 868797741-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, **BENEFÍCIOS UPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.884/0001-78, com sede à Rua Pedro de Toledo, nº 130, CJ 15, Vila Clementino, São Paulo – SP - CEP: 04.039-000, representada pela Sra. Perla de Jesus Camara Aranha, portadora da carteira de identidade RG nº 46.459.950-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.644.668-52, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Pregão eletrônico nº 0002/2025 e com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela RESOLUÇÃO CPB Nº 01, de abril de 2023, celebram o 1º termo aditivo ao contrato Nº 03-001/ 2025 – CBDV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1 O presente termo tem por objeto o Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Intermediação e Gerenciamento de Vale Transporte, para funcionários da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência deste Edital Anexo I e na proposta da CONTRATADA.
- 1.2 Fica prorrogada a vigência do contrato Nº 03-001/2025 – CBDV, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 a 04/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A fundamentação legal consta amparo, no REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS do CPB, aprovado pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023 e demais alterações, subsidiariamente nos termos da Lei 14.133/21.

Handwritten signature





CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS – CBDV

BENEFÍCIOS UPS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Erando Ribeiro da Silva

